

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
Professor de Direito Judiciário Civil

Aos Jovens Juristas

Universidade Mackenzie
1970

Jovens Juristas,

ÊSTE é um momento de pausa e de reinício de caminhada. Pausa para rememorar os anos idos e vividos no convívio acadêmico. As alegrias das etapas vencidas. As angústias dos fatos doloridos: Luiz Ambra já não se encontra entre nós. Os instantes de fixação da personalidade de cada um e da conscientização dos problemas coletivos.

Nos anos acadêmicos ora findos, mediante transferência ou assimilação própria, nos aculturamos e formamos sólida base para a vida futura. E, neste particular, sem vaidade ou jactância, cabe lembrar quão afortunados são os que hoje colam grau. Não recebem seus diplomas de uma escola isolada de Direito. Recebem-nos de uma Faculdade inserida em uma Universidade que atinge neste ano, a contar de suas origens, em um País jovem, onde as instituições educacionais estão em seu alvorecer, a marca do século

Oração de paraninfo da Turma de 1969 da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

transcorrido. São cem anos de Mackenzie. Cem anos de estudo, pesquisa e constante juventude.

Os formandos de hoje, portanto, detêm raro privilégio no mundo escolar. Frequentaram o *campus* de uma Universidade. Sentiram e viveram a problemática destes tempos de transformação, juntamente com universitários de outras áreas da inteligência. Este dado não pode ser esquecido. É altamente significativo. O aluno da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie não vê transcorrer seu curso, como usualmente se dá, alienado dos demais ramos do conhecimento. Ele cursa uma Universidade, identificada, segundo expressões de renomado mestre do Direito, como:

“... uma universidade crítica, exatamente por ser crítica, isto é, por ter a independência que nasce da autoconsciência do saber positivo, não se arreceia do diálogo e dos contatos com as estruturas empresariais, sabendo receber destas os estímulos, as sugestões e os problemas, como partes integrantes e vivas que elas são da sociedade democrática, plural em sua estrutura e aberta em seus métodos de atualização dos valores humanos.”¹

Ainda recordando os anos vividos, cumpre analisar fenômeno digno de observação. Referimo-nos ao inter-relacionamento de vontades verificado entre formandos deste ano, nos Cursos Diurno e Noturno, e aquele que, sem méritos, recebeu a honra de ser

1. MIGUEL REALE, *Problemas de Nosso Tempo*, págs. 123 e segs., Editorial Grijalbo Ltda. — 1970.

“... o melhor mestre não é o que se impõe, o que se afirma como dominador do espaço mental, mas, muito pelo contrário, o que se torna aluno de seu aluno. Aquêle que tenta despertar uma consciência ainda ignorante de si próprio e guiar o desenvolvimento dela no sentido que mais lhe convém, êsse é o melhor mestre. Êsse é o que, em vez de captar boas vontades inocentes, busca, acima de tudo, respeitar a espontaneidade natural do jovem espírito que tem por missão libertar.”³

Relembramos, em rápido percorrer, os anos vividos. Projetemos, agora, o futuro. No campo do Direito, onde recebemos nossa formação universitária, fundamentais são as mutações verificadas no decorrer dêstes últimos anos. E o dramático é que muitos, informados pelas lições oriundas das escolas liberais, imaginam seus princípios, nos tempos contemporâneos, inteiramente válidos.

No presente, quando, na área empresarial, acontece a substituição da empresa tradicional pela tecno-estrutura,⁴ dos contratos individuais pelos acôrdos comerciais inter-Estados, não é válido basear lições de Direito, simplesmente, nos ensinamentos dos mestres de ontem.

Ainda porque, nestes dias contemporâneos, assistimos a um rápido emergir de direitos humanos, antes jamais valorados.

3. Idem, *ibidem*, pág. 14.

4. JOHN KENNETH GALBRAITH, *O Novo Estado Industrial*, págs. 69 e segs., Civilização Brasileira — 1968.

Os jusnaturalistas, de agora, demonstram que, outrora

“... se considerava cada homem como titular de direito a uma esfera pessoal de autonomia...”,⁵

hoje, porém, com o florescer de novos direitos humanos, até aqui ocultos, sabe-se que a atuação do homem implica em uma subordinação ao esforço coletivo, e muito especialmente do govêrno, na busca do ideal comum de tôda a sociedade. Só assim, mediante esta subordinação, poder-se-á assegurar eficácia a todos os direitos humanos clássicos e aos desabrochados no século XX. Entre êstes últimos, destacamos o Direito à previdência social, ao trabalho, ao descanso, à educação, a nível de vida condizente à condição humana e à vida cultural.⁶

Não há, portanto, como querem muitos tradicionalistas, imbuídos do ideário liberal ortodoxo, direitos ao arrepio dos interêsses maiores do todo social. Existe, sim, nos dias hodiernos, o reconhecimento de um Estado-ativo e de um Govêrno capaz de manter sua autoridade.

A partir das premissas arroladas, nota-se quão ingente é a tarefa do jurista contemporâneo. Terá que obter entrosamento dos direitos humanos clássicos com os florecidos no século XX e, ao mesmo tempo, conseguir a coexistência do Estado-ativo com os mesmos direitos, na variada gama em que se apresentam.

5. CARL JOACHIM FRIEDRICH, *La Filosofia del Derecho*, págs. 373 e segs., Fondo de Cultura Economica — 1964.

6. Idem, *ibidem*.

Todo exposto indica que a criação de um Direito adaptado às novas circunstâncias se impõe inadiavelmente. Esta árdua missão aguarda o jovem jurista. Deverá harmonizar, no sistema positivo, as conquistas de ontem com as de hoje, resguardando a ordem, a segurança e a Justiça, fins últimos do Direito.

A um só tempo, áspero e tormentoso o caminho para a meta a ser atingida, mas não tema o formando a tarefa imposta. Há um meio de se conquistar qualquer objetivo, por mais distante que se encontre: É o trabalho.

A êle, trabalho, com perseverança e dedicação, devemos nos voltar, se desejarmos, com pureza de propósitos e sem imediatismos intoleráveis, retirar o estigma de subdesenvolvido suportado por êste País. Quando todos, indistintamente, se sentirem imbuídos do inafastável dever de trabalhar, o Brasil dará o salto esperado e as camadas populacionais, ora localizadas no limbo do esquecimento, receberão, de imediato, os reflexos da alteração de mentalidade.

Muito restaria ainda dizer a cada um e a todos os formandos. Longas seriam ainda as horas de troca recíproca de idéias. Basta, porém, por hoje. Nós nos encontraremos no amanhã e no amanhã continuaremos o diálogo infundável, porque visa o aprimoramento do espírito, nascido na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.